



SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato PRODASEN
nº 044/2006, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a empresa
**VISUAL SISTEMAS
ELETRÔNICOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**, neste ato representada por OLEGÁRIO AMORIM PEREIRA, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 1058, a concordância da CONTRATADA, fl. 1072, a Conferência de Minuta nº 54/2012 - ADVOSF, fls. 1079/1088, a autorização da Senhora Diretora Geral, fls. 1097/1099, e as demais informações contidas no Processo PRODASEN nº 000.671/06-1, resolvem aditar o Contrato PRODASEN nº 044/2006, com base na sua Cláusula Décima Terceira, nos arts. 38, 39 e 40, do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato PRODASEN nº 044/2006 fica prorrogado em caráter excepcional de 29 de fevereiro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período de março/2010 (mês do terceiro aniversário do contrato) a fevereiro/2011 (mês do quarto aniversário do contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de novo ajuste decorrente da conclusão de nova contratação tratada nos autos do Processo nº 025.807/11-0.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01126055140600001, e Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2012NE000846, de 27 de Fevereiro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a renovação da garantia no valor de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Nona - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

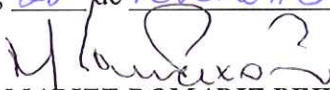
PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.

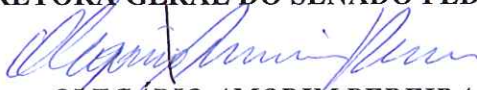
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro e quarto termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 28 de FEVEREIRO de 2012.

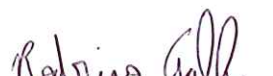

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA GERAL DO SENADO FEDERAL


OLEGÁRIO AMORIM PEREIRA
VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.



Testemunhas:


Guilherme Ferreira da Silva
Diretor da SADCON


Rodrigo Galvão
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS CT2006044 5º TA prorrogação 000671061 (JL).docx